TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENCA

Processo no: 1005320-38.2018.8.26.0566

Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais Classe - Assunto

Exequente: Condominio Residencial Michelangelo Executado: Luciano Terruggi Drighetti e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Vistos.

- Diante dos depósitos de fls. 66 e 77 que satisfazem integralmente a obrigação, JULGO EXTINTA, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, do CPC, fica anotado o trânsito em julgado na data de publicação desta sentença, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.
- Expeça-se guia de levantamento em favor da parte requerente, referente ao depósito efetuado em juízo à fl. 77. O Mandado de Levantamento referente ao depósito de fl. 66 já foi expedido e aguarda retirada (fl. 78).
- Custas finais nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 11.608/2003. Intime-se para pagamento.
- Cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 26 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA